



Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade

Relatório de Atividades

Exercício 2019

Brasília (DF)

Relatório de Atividades

Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução CFC n.º 1.564/2019, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Composição das comissões

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por conselheiro do Sistema CFC/CRCs:

Portaria CFC n.º 358/2018

- Geraldo de Paula Batista Filho – Presidente da Comissão
- Aloísio Rodrigues da Silva – titular
- Nilva Amália Pasetto – titular
- Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho – suplente
- Maria Perpétua dos Santos – suplente
- Sílvia Mara Leite Cavalcante – suplente

2. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CFC:

Portaria CFC n.º 191/2019

- César Roberto Buzzin – Presidente da Comissão
- Fabricia Gonçalves de Andrade – titular
- Janaína Angélica S. Ferreira de L. de Carvalho – titular
- Denise Cristiane Silva – suplente
- Lúcia Helena Alves de Figueiredo – suplente
- Rafaella Lamounier Mesquita – suplente

Reuniões realizadas

1. **6/2/2019:** Conclusão da minuta do Regimento Interno da Comissão após considerações da Procuradoria Jurídica do CFC.
2. **15/5/2019:** Assinatura do Termo de Compromisso e de Acatamento e Observância das regras estabelecidas pelo Código de Conduta instituído pela Resolução CFC n.º 1.523/2017 por cada integrante das Comissões; elaboração do fluxo do processo (passo a passo) das atribuições e atividades das Comissões de Conduta baseado no Regimento das Comissões e criação dos modelos para os termos citados no Regimento.

3. **12/6/2019:** Verificação do prazo para a conclusão do Processo de Apuração de Conduta.
4. **7/8/2019:** Análise do Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade para melhoria do fluxo dos processos.
5. **18/9/2019:** Conclusão da minuta de alteração do Regimento Interno das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.
6. **16/10/2019:** Análise e validação das considerações da Procuradoria Jurídica em relação à proposta de alteração no Regimento Interno das Comissões.
7. **20/11/2019:** De ordem do presidente do CFC, estudo para refazer a minuta de alteração do Regimento das Comissões de Conduta de forma a tornar o fluxo menos burocrático e mais célere.
8. **4/12/2019:** Preparação do relatório das atividades desenvolvidas com avaliação da consecução do planejamento adotado pelas Comissões de Conduta do CFC.

Normativos aprovados

1. Resolução n.º 1.561, de 14 de março de 2019, que altera o *caput* e o § 4º do Art. 9º da Resolução CFC n.º 1523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução n.º 1.564, de 11 de abril de 2019, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.
3. Resolução n.º 1.578, de 17 de outubro de 2019, que altera o inciso IX do Art. 6º da Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Ações de comunicação e sensibilização

1. **21/3/2019:** Envio de Comunicado aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC sobre a aprovação da Resolução n.º 1.561/ 2019.
2. **25/3/2019:** Envio de Comunicado aos conselheiros e funcionários do CFC sobre a audiência restrita da minuta de resolução que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.
3. **18/4/2019:** Envio de Comunicado aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC sobre a aprovação da Resolução n.º 1.564/2019. Na oportunidade, foram informados assuntos como a composição das Comissões de Conduta, os canais de denúncia e os requisitos necessários para o registro da denúncia.
4. **4/6/2019:** Envio de Comunicado aos CRCs solicitando informações sobre a Portaria da Comissão de Conduta e a Resolução que aprova o Regimento para acompanhamento das práticas de governança realizadas pelos CRCs.

5. **2/10/2019:** Envio de Comunicação Interna aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC com o tema Integridade e Governança.
6. **22/10/2019:** Envio de Comunicado aos conselheiros e funcionários do CFC sobre a audiência restrita da minuta de alteração da resolução que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.
7. **29/10/2019:** Envio de Comunicado aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC sobre a aprovação da Resolução n.º 1.578/2019.
8. **4/11/2019:** Envio de Comunicação Interna aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC com o tema “Para que serve o Código de Conduta?”.
9. **5/11/2019:** Envio de vídeo do Minuto Interno aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC com o tema “Para que serve o Código de Conduta?”.
10. **19/11/2019:** Envio de Comunicação Interna e vídeo do Minuto Interno aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC com o tema “Código de Conduta: Valores”.
11. **2/12/2019:** Envio de Comunicação Interna e vídeo do Minuto Interno aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC com o tema “Código de Conduta: Direitos”.
12. **2/12/2019:** Envio de Comunicação Interna aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC com o tema “Política de Brindes”.
13. **17/12/2019:** Envio de Comunicação Interna e vídeo do Minuto Interno aos CRCs e conselheiros e funcionários do CFC com o tema “Código de Conduta: Deveres”.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por conselheiro do Sistema CFC/CRCs:

- Em 2019, foram recebidas 12 denúncias, sendo que quatro foram convertidas em Processo de Apuração de Conduta, duas foram arquivadas, pois não foram identificadas evidências de cometimento de infração à conduta ética, e as demais estão em análise de admissibilidade.

2. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CFC:

- Em 2019, foram recebidas duas denúncias contra funcionários, sendo que em uma não houve identificação de cometimento de infração à conduta ética e a outra foi convertida em Processo de Apuração de Conduta, resultando na assinatura de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP).